



UNIÃO SINDICAL

SINPACEL
FUNDADO EM 27/11/1951

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CELULOSE,
PAPEL, PAPELÃO, ARTEFATOS E CORTIÇA DE GUAÍBA E REGIÃO RS
ACESSE NOSSO SITE: WWW.SINPACEL-RS.COM.BR

CUT CNQ CUT
Central Única dos Trabalhadores CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO RAMO QUÍMICO

INFORMATIVO ANO XVI - Nº 127 - SETEMBRO E OUTUBRO DE 2016.

Fechado acordo de turnos da Melhoramentos

No dia 26 de setembro foi realizada Assembleia que aprovou a proposta da empresa para o fechamento do Acordo de Turnos Ininterrupto de Revezamento da Melhoramentos.

Na Assembleia anterior, realizada em 14 de setembro, os trabalhadores rejeitaram a proposta da empresa por 54% dos votos. A evolução da proposta se deveu a garantia da empresa em contratar mais dois operadores para suprir a substituição dos trabalhadores da operação em férias, eliminando a necessidade da realização de escala de 12 horas.

A proposta aprovada por 80,8% dos votos ficou assim: Manutenção da atual escala de trabalho de 6 x 2 de 8 horas por mais um ano; indenização da supressão da meia hora extra no intervalo de descanso e refeição, de acordo com a Súmula 291 do TST; intervalo de 1 hora para descanso e refeição com marcação do ponto; manutenção do adicional de turno de 45%; adequação dos salários dos operadores de empilhadeira pela média do mercado em janeiro de 2017, considerando o reajuste da Convenção Coletiva e a contratação de dois operadores para

eliminar as 12 horas no período das férias.

Ainda não foi possível a implementação da 5ª turma na Melhoramentos, mas somos persistentes e acreditamos que esse dia vai chegar. A luta continua!



Finalmente o acordo de turnos da Kimberly - Clark foi fechado

Desde julho vem se negociando os turnos da Kimberly Clark da unidade de Eldorado do Sul. Foram várias rodadas de negociação e duas assembleias, sendo que a primeira rejeitou a proposta da empresa, por 69,8%.

Após o desacordo dos trabalhadores, negociamos a garantia da manutenção dos postos de trabalho até 31 de março de 2017, principalmente para os cargos dos auxiliares que

terão suprimidos suas funções em razão da ampliação da automação nas linhas de produção da empresa, além disso foi garantido pela empresa a manutenção do vale mercado e do plano de saúde até 30 de junho de 2017.

Segundo a empresa serão atingidos por essa medida de 60 a 75 trabalhadores. Com a inclusão dessa cláusula no dia 6 de outubro os trabalhadores aprovaram a proposta da empresa

por 84,3% dos votos, que ainda incluiu um abono de R\$ 1.000,00 e a manutenção da atual escala de fixa de trabalho de 8 horas com 4 turmas por mais um ano de acordo.

No nosso horizonte continuaremos a luta pela 5ª turma de trabalho. Não está morto quem peleia!

13º salário deve injetar R\$196,7 bilhões na economia em 2016

Segundo estimativa do DIEESE, até dezembro de 2016, deverão ser injetados na economia brasileira aproximadamente R\$ 197 bilhões, com o pagamento do 13º salário.

Este montante representa cerca de 3% do Produto Interno Bruto (PIB) do país e será pago aos trabalhadores do mercado formal, inclusive aos empregados domésticos; aos beneficiários da Previdência Social e; aos aposentados e beneficiários de pensão da União e dos estados e municípios. Cerca de 84 milhões de brasileiros serão beneficiados com um rendimento adicional, em média, de R\$ 2.192.

Para o cálculo, o DIEESE leva em conta dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), ambos do Ministério do



Trabalho.

Também foram consideradas informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e informações da Previdência Social e da Secretaria Nacional do Tesouro (STN).

Veja a íntegra do trabalho no site:
<http://www.dieese.org.br/notaaimprensa/2016/decimoTerceiroSalario.pdf>.

Fechado Acordo Coletivo da base Química do SINPACEL-RS

No dia 27 de setembro foi realizada a Assembleia dos Trabalhadores que aprovou proposta patronal, cuja data-base é 1º de julho.

O reajuste ficou em 9,49%, pagando o INPC integral, sem parcelado. Inicialmente o SINDIQUIM, sindicato patronal, havia proposto parcelar a inflação em duas vezes, tal proposta foi rejeita em mesa pelo SINPACEL. A exemplo do que foi fechado em outros Estados, fomos firmes contra dividir o INPC em duas vezes.

As diferenças devem ser pagas retroativas desde 1º de julho. Para o valor do salário-base excedente a R\$ 6.500,00 a título de reajuste a soma do valor fixo de R\$ 616,85 ao valor do salário-base.

O piso salarial ficou em R\$ 1.155,00 e o bônus-refeição ou ticket-refeição também foi reajustado em 9,49%.

Pág. 02 - PEC241 - Proposta de emenda a Constituição que impõe um teto para gastos na Saúde e Educação

Pág. 03 - Supremo rejeita Desapossentadoria - Sem Ultratividade não haverá Negociação Coletiva Plena

Contra capa - Agradecimento - Caldas agradece os votos recebidos na campanha Municipal.

PEC 241 é uma declaração de Guerra contra o povo brasileiro

Fontes: CUT.org.br - Rede Brasil Atual - Brasil 247

Proposta de Emenda à Constituição 241, de 2016, que impõe um teto para os gastos sociais e com saúde e educação pelos próximos 20 anos, é uma "declaração de guerra" contra o povo brasileiro. "A saúde, a educação, as condições de vida não estão boas. E eles estão dizendo, vai piorar. E não é por quatro ou cinco anos. É por vinte. Ou seja, é uma declaração de guerra contra nós. É uma guerra de classe".

A Câmara dos Deputados aprovou na terça-feira 25/10, em segundo turno, a PEC 241, que congela os investimentos sociais do governo federal por 20 anos, com impacto significativo nos orçamentos de assistência social, saúde e educação públicas, sem gerar soluções para os problemas econômicos do País, conforme diversos economistas.

Prioridade do governo de Michel Temer, o texto passou com 359 votos a favor, 116 contrários e duas abstenções, resultado que revela a força do apoio parlamentar a Temer, construído durante o processo de impeachment de Dilma Rousseff e reforçado recentemente em jantares com deputados promovidos pelo próprio Temer e pelo presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ). Como ocorreu no primeiro turno da votação, realizado em 10 de outubro, apenas seis partidos (PT, PDT, Rede, PSOL, PCdoB e PMB) orientaram suas bancadas a votar contra o texto. O PMDB de Temer, o PSDB e todas as outras siglas recomendaram voto a favor do texto.

A proposta estabelece o teto de gastos para despesas primárias, entre elas a educação, a saúde, investimento em infraestrutura e também a Previdência. Quando a palavra reforma entra em pauta, o trabalhador já sabe que vem pela frente prejuízo. A proposta do governo ilegítimo para a previdência deve trazer a idade mínima de aposentadoria de 65 anos para homens e mulheres, a elevação do tempo de contribuição de 15 para 25 anos e a proibição do acúmulo de aposentadoria e pensão por morte.

Cabe lembrar que a Previdência não é um privilégio, mas uma conquista e ressaltar que não vivemos em um país de oportunidades iguais e que, portanto, são necessárias políticas de combate à desigualdade.

Vale alertar que a Seguridade Social não é deficitária, entre despesas e receitas o saldo fica positivo em mais de R\$ 20 milhões é o que afirma a Anfip (Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal), portanto, rebatemos o mantra da Previdência deficitária.

Estamos vivendo uma situação descompassada entre o governo federal e a sociedade. As propostas defendidas pelo atual governo ilegítimo não foram debatidas e nem apresentadas em uma campanha eleitoral. Se fossem, esse governo não seria eleito, pois o que estão querendo fazer é colocar nas costas dos trabalhadores a conta da crise.

Não foi apresentada nenhuma proposta de combate à sonegação, estimada em R\$ 500 bilhões/ano pelo Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda (Sinprofaz). A dívida pública consome entre 40% a 43% do orçamento da União, aliada a uma das maiores taxas básicas de juros do mundo. O que privilegia os rentistas e banqueiros, sendo que esses são os principais beneficiados com a PEC 241. Não são apresentadas propostas de taxaço das grandes fortunas, taxaço dos lucros remetidos para fora do país. A tributação progressiva como é feita nos países desenvolvidos, que tem mais, paga mais. Tributação sobre heranças e renda sobre o capital de pessoa física, são alternativas que o governo deveria debater com a sociedade.

Pressione Deputados e Senadores contra a retirada de Direitos

Além do povo nas ruas, precisamos ampliar nossa atuação na Câmara e no Senado. Os patrões têm, em média, de 20 a 30 assessores no Congresso, lobistas, altamente qualificados, que pagam almoço e contribuem com campanha eleitoral. Nós temos alguns dirigentes e assessores, mas não é o suficiente. Precisamos uma atuação da base dos trabalhadores junto aos parlamentares em seus estados, que pressionem contra a retirada de direitos.

Nenhum Direito a Menos

NÃO A PEC 241 QUE CONGELA OS INVESTIMENTOS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL POR 20 ANOS

NÃO À IDADE DE 65 ANOS PARA APOSENTADORIA DE HOMENS E MULHERES

NÃO AO PLS 030/15 QUE PREVÊ A TERCEIRIZAÇÃO SEM LIMITES

NÃO AO PL 4567/16 QUE ENTREGA O PRÉ-SAL ÀS MULTINACIONAIS

NÃO AO PL 257/16 QUE PRECARIZA OS SERVIÇOS PÚBLICOS

NÃO À MP 746/16 QUE PREVÊ A REFORMA DO ENSINO MÉDIO

NÃO AO PL 268/16 QUE TIRA

PARTICIPANTES DA GESTÃO DE FUNDOS DE PENSÃO

Percebemos que a mídia em geral não faz o debate sobre as medidas do governo Temer, não coloca contraponto no que está por vir nas costas do trabalhador. Simplesmente a mídia é o porta-voz do governo Temer e dos interesses do poder econômico.

Em razão disso, o movimento sindical e aqueles que têm alternativas melhores para a sociedade brasileira sair da crise, está se mobilizando para pressionar a classe política.

A CUT conjuntamente com as demais centrais sindicais, conclama a classe trabalhadora a paralisar suas atividades, "cruzando os braços" no dia 11 de novembro, como forma de resistir e denunciar a tentativa de retirada de

direitos da classe trabalhadora.

Só com a nossa luta e resistência iremos manter nossos direitos trabalhistas e sociais, não temos outra saída, precisamos utilizar a única arma que a classe trabalhadora tem nesse momento, a GREVE.



Por 7 votos a 4, Supremo rejeita desaposentadoria

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), em sessão nesta quarta-feira (26), considerou inviável o recálculo do valor da aposentadoria por meio da chamada desaposentadoria. Por maioria de votos, os ministros entenderam que apenas por meio de lei é possível fixar critérios para que os benefícios sejam recalculados com base em novas contribuições decorrentes da permanência ou volta do trabalhador ao mercado de trabalho. Foram sete votos contrários à desaposentadoria e quatro a favor.

Como tem repercussão geral, a decisão deverá ser seguida para todos os processos na Justiça que tratam do assunto. Na sessão desta

quinta-feira (27), os ministros voltam a se reunir para definir como será essa aplicação, já que muitas pessoas conseguiram o benefício maior em outros tribunais.

Segundo a Advocacia Geral da União (AGU), existem ao menos 182 mil processos parados que aguardam uma decisão do STF. Votaram contra a desaposentadoria os ministros Dias Toffoli, Teori Zavascki, Edson Fachin, Luiz Fux, Gilmar Mendes, Celso de Mello e a presidente da Corte, Cármen Lúcia. A favor votaram Marco Aurélio Mello e Luís Roberto Barroso (ambos relatores das ações), além dos ministros Rosa Weber e Ricardo Lewandowski.

Desaposentadoria: o que é?

A "desaposentadoria" é utilizada por quem continuou a trabalhar depois de aposentado, mantendo contribuições à Previdência Social. Ao fazer as contas anos depois, a pessoa percebe que seu benefício teria sido superior consideradas as condições atuais. O beneficiário, então, pede à Justiça para renunciar à aposentadoria anterior e requerer uma nova, com base em cálculo atualizado da idade e tempo de contribuição.

Fonte: DIAP - Publicado , 26 Outubro 2016 19:11

Sem ultratividade não haverá negociação coletiva plena

Sem ultratividade precariza-se uma fonte do direito: a Negociação Coletiva

Será preciso mostrar que sem a regra da ultratividade, os trabalhadores perderão a data base, pois não haveria outros caminhos para construir bons desfechos para as negociações coletivas. Já que o 'de comum acordo' inviabiliza qualquer possibilidade, como regra, a mediação da Justiça do Trabalho.

Marcos Verlane*

As negociações coletivas de trabalho constituem-se numa importante fonte de direito, que desaguam nos acordos e convenções dos trabalhadores. Sem a regra ou princípio da ultratividade, revogada em decisão liminar (provisória), no dia 14 de outubro, pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Gilmar Mendes, esta fonte será, no mínimo, precarizada.

A ultratividade foi aprovada como regra pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), em setembro de 2012, na chamada 'Semana do TST', que reavaliou a jurisprudência e o regimento interno da corte, que passou a adotá-la como princípio balizador para as negociações coletivas de trabalho. Pela regra, os direitos constituídos nos acordos ou nas convenções coletivas vigoram até que nova negociação seja firmada pela entidade sindical.

Este princípio constituiu-se num importante avanço para as relações de trabalho, pois permitiu mais equilíbrio nos processos negociais, já que as partes - trabalhador e empregador - negociavam tendo como referência o acordo ou convenção anterior, que mesmo 'vencida' ou 'expirada' continuava vigendo até que novo pacto fosse firmado.

Portanto, esse modelo funcionou como alternativa ao 'comum acordo', que inviabilizou, em casos de impasse nas negociações, que a Justiça do Trabalho mediasse o processo negocial. Ademais, a ultratividade foi uma relevante conquista, já que a legislação trabalhista não permite negociar para reduzir direitos.

Competência da Justiça do Trabalho

A Emenda Constitucional 45, de 8 de dezembro de 2004, publicada em 31/12/04, determinou significativas mudanças no Poder Judiciário, em especial na Justiça do Trabalho, com a ampliação de sua competência, por meio da nova redação dada ao artigo 114 da Constituição, que só permite que a negociação vá a dissídio coletivo se houver comum acordo entre as partes. Isto é, se o patrão concordar com o sindicato que a Justiça do Trabalho faça a mediação.

É claro que, de dezembro de 2004 até aqui, pouquíssimas entidades conseguiram levar suas negociações a dissídio. Assim, a ultratividade constituiu-se num instrumento fundamental para viabilizar o desfecho favorável das negociações coletivas.

Agora, sem a regra e a inviabilidade do dissídio coletivo, os processos negociais terão de ter novas estratégias, que passarão, necessariamente, pelo fortalecimento dos sindicatos como instrumentos de organização e mobilização do trabalhador. Essa decisão do ministro Gilmar é uma espécie de antecipação da reforma trabalhista, há muito aventada pelo mercado e advogada pela bancada empresarial no Congresso Nacional.

A crise econômica, que pune frontalmente, sobretudo os trabalhadores, ganha novo e negativo componente com o fim da ultratividade. Este princípio era extremamente importante, pois permitia um ambiente de relativa tranquilidade para que as partes pudessem chegar a bom termo nas negociais salariais.

A razão de Gilmar Mendes

Gilmar Mendes tomou a decisão ao julgar uma Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) apresentada pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenen).

Na visão do ministro, a norma protege somente o trabalhador, ignorando que um acordo coletivo deve considerar, segundo ele, os dois lados da

relação - empregado e empregador.

No processo, a entidade questionou a súmula do TST e entendimentos de tribunais trabalhistas tomados com base nessa súmula. Para a Confenem, a súmula contrariou a Constituição e o princípio da separação de poderes, uma vez que o Congresso revogou a lei que instituiu o princípio da ultratividade. O que fazer

A decisão monocrática do ministro Gilmar Mendes pode ser revertida no plenário. Não será fácil! Mas é preciso correr atrás desse imenso prejuízo.

Será preciso que o movimento sindical acorra ao Supremo para conversar com cada ministro e, de posse de memoriais, mostrar-lhes o equívoco que se constitui essa decisão sem ouvir a outra parte, no caso, o movimento sindical.

Será preciso mostrar que sem a regra da ultratividade, os trabalhadores perderão a data base, pois não haveria outros caminhos para construir bons desfechos para as negociações coletivas, já que o 'de comum acordo' inviabiliza qualquer possibilidade, como regra, a mediação da Justiça do Trabalho.

O movimento sindical precisa urgentemente buscar aliados na sociedade, especialmente entre os defensores dos direitos humanos, para evitar que retrocessos assim se materializem. Haja vista que a decisão do STF é provisória e pode ser revertida em plenário.

É preciso viabilizar uma grande campanha de esclarecimento sobre o que significa essa mudança e muita mobilização e pressão para revertê-la. Do contrário, se constituirá numa grave e incomensurável derrota para o movimento sindical e os trabalhadores.

O desafio é grande e todos precisam se mobilizar, sob pena de perda de direitos históricos.

(*) Jornalista, analista político e assessor parlamentar do Diap

Agradecimento

Prezados Companheiros e Companheiras:

Infelizmente ainda não foi dessa vez que conseguimos uma representação na Câmara de Vereadores, continuaremos tentando, pois nossa categoria precisa de uma representação política. O que precisamos é criar consciência disso! Precisamos fortalecer a união, pois essa fortifica a resistência e faz com que tenhamos mais força para enfrentar e vencer as adversidades!

Como diria Walt Disney, "aqui no entanto nós não olhamos para trás por muito tempo. Nós continuamos seguindo em frente, abrindo novas portas e fazendo coisas novas. Porque temos persistência... e a perseverança continua nos conduzindo por novos caminhos".

Fico honrado em saber que posso contar com a confiança de tantas pessoas! A todos os companheiros e companheiras colegas e amigos que somaram 938 intenções de mudança, 938 votos de confiança, meu muito obrigado!

Em praticamente todas as minhas falas nestas eleições lembrava do texto de Raul Seixas para demonstrar a importância e enfatizar a necessidade da união e da participação, que diz assim: "Um sonho que se sonha só é só um sonho que se sonha só, mas um sonho que se sonha juntos é o começo de uma realidade!". E agora, passadas as eleições, mas ainda para falar em sonho e esperança, pois é o que temos, transcrevo aqui a frase de Augusto dos Anjos:

"A esperança não murcha, ela não cansa, também como ela não sucumbe a



crença. Vão-se sonhos nas asas da descrença, voltam sonhos nas asas da esperança". Grande abraço a todos e todas!

João Caldas

Academia Podium fazendo história na fronteira mais uma vez



Em duas competições distintas os atletas da Academia Podium se destacaram nas conquistas de títulos importantes no levantamento de peso.

Os atletas Anderson Ramos e Matheus Ramos, pai e filho se deslocaram até Bagé em uma viagem de cinco horas de moto para participar do Campeonato Sul Americano de Levantamento de Peso da W.A.B.O., que ocorreu em 16 de setembro de 2016. V

aleu a pena a viagem, pois trouxeram para Guaíba 4 títulos, sendo que Anderson Ramos Compete no Levantamento Terra - Categoria Open e Sub-master até 110kg e campeão no Power bíceps (categoria Sub-máster) e Matheus Ramos, campeão no Levantamento Terra (categoria Teen 1).

Os atletas treinados pelo professor Luiz Carlos Garcia estão de parabéns.

Em Bagé aconteceu em 15 de outubro de 2016 o 3º Campeonato Sul Americano de Levantamento de Peso.

A Academia Podium interagiu na fronteira e se destacou na competição intercontinental, trazendo para Guaíba mais 7 títulos.

Os atletas participantes - Luiz Garcia, campeão Máster IV no agachamento. Luiz Gilberto Garcia - campeão Master II no levantamento e Matheus Ramos, campeão Open I e Sub-máster e o maior Terra levantamento do campeonato.

Os atletas contaram com o apoio da Performance Suplementos e do SINPACEL-RS.



Luiz Garcia - Anderson Ramos
Luiz Gilberto - Matheus Ramos

Convênios do SINPACEL



Expediente

União Sindical é uma publicação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Celulose, Papel, Papelão, Artefatos e Cortiça de Guaíba e Região/RS

CGC 90.830.183/001-6. Rua Bento Gonçalves, 304-Centro - Guaíba-RS Fone: (51) 3480-2900
Fone: (51) 3480-2973
Tiragem: 2.300 exemplares.

RESPONSÁVEIS: Presidente - João Caldas
Diretor de Divulgação e Cultura - Solismar Zembrucki
Diagramação - Sirlei Mees

Acesse nosso Site: WWW.SINPACEL-RS.COM.BR